

PORTARIA Nº 1754/2023, DE 01 DE agosto DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 014/2023, firmado com a empresa NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, processo administrativo eletrônico nº 78/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40, de acordo com o Termo Adesão da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 033/2022, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – TO, referente à aquisição de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras têm por finalidade complementar a vigilância convencional na defesa ao patrimônio, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como garantir a segurança dos servidores e visitantes da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº 4257, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **Processo Administrativo Eletrônico nº 78/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

